

PORTARIA Nº 048, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor ANTONIO CHOLFE.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c artigo 54 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756/2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Compulsória* ao servidor público municipal **ANTONIO CHOLFE** (matrícula 12005-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Médico Clínico Geral*, Nível XVI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme Processo Administrativo nº 2023.01.21822P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 2.339,42 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações de contribuição de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, atualizadas pelo INPC e ajustada de acordo com o tempo de contribuição do(a) segurado(a), conforme artigo 99, §10º, II da Lei Municipal 2.808/2014.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 12 de maio de 2023.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias